INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO INDICATOR 2 IOT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 39.379.945/0001-00

Por este instrumento particular, a TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), do **INDICATOR 2 IOT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações constituído nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2024, conforme alterada ("RCVM 175"), inscrito no CNPJ sob o nº 39.379.945/0001-00 ("Fundo");

CONSIDERANDO que o instrumento particular de alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), datado de 06 de maio de 2025 que deliberou pela adaptação do Regulamento aos regramentos da RCVM 175, por um lapso formal, omitiu a redação relativa a Taxa Global aplicável ao Fundo.

RESOLVEM, por meio deste instrumento:

I. Alterar o Regulamento mediante a inclusão do item 5.8 ao Anexo I.
II. Consolidar o Regulamento para que passe a vigorar nos termos do Anexo I à presente;
III. Reiterar que em razão do lapso formal não houve prejuízo financeiro aos cotistas e que os valores e percentuais das taxas devidas aos prestadores de serviços essenciais do Fundo não superaram os limites estabelecidos.

O presente instrumento é assinado eletronicamente pelos representantes legais da Administradora.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

_____
TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.